



P ODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE
CENTRAL DE MANDADOS

Processo nº	0001857-58.2014.4.05.8102- EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	ADERSON TAVARES BEZERRA JUNIOR

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Ao(s) 03 dias(s) do mês de agosto de 2023, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação extraído dos autos em epígrafe, dirigi-me ao Sítio Leite e Vila Planalto, zona rural de Juazeiro do Norte/CE, e lá estando, observadas as formalidades legais, às 10:00 horas, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel nele indicado, a saber:

- Imóvel de matrícula nº 37.634 registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Juazeiro do Norte/CE (Cartório Machado), descrito na certidão cartorária como: "Gleba 2-A1.1 situada no Sítio Leite", com seus limites identificados por perímetro, coordenadas, vértices e azimutes descritos na certidão anexa, perfazendo uma área total de 776.015,13 m², de propriedade da ACINBEL AGO-COMERCIO E INDUSTRIA BEZERRA LTDA.

Somente com a colaboração do executado e em especial do Sr. Paulo de Tarso (Corretor), é que foi possível localizar o imóvel.

Após a Vila Planalto, sentido Sítio Popô, o terreno tem início nos fundos do Loteamento "Recanto da Colina", e segue uma faixa de terra em direção ao Sítio Leite. Não se pode ver com precisão todos os limites do terreno, vez que se trata de área rural extensa, com formato irregular identificado por coordenadas, vértices e azimute, coberta com vegetação natural.

Utilizando o método comparativo, com base no valor atual do metro quadrado na localidade, **AVALIO** o imóvel em **23.280.450,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Após a penhora e avaliação, **PROCEDI AO DEPÓSITO** do bem, fazendo-o em poder do(a) executado, Sr(a). **ADERSON TAVARES BEZERRA JUNIOR**, que X aceitou o encargo, ficando advertido(a) sob as penas da lei de guardar e conservar o(s) bem(ns), não podendo abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juiz Federal do feito.

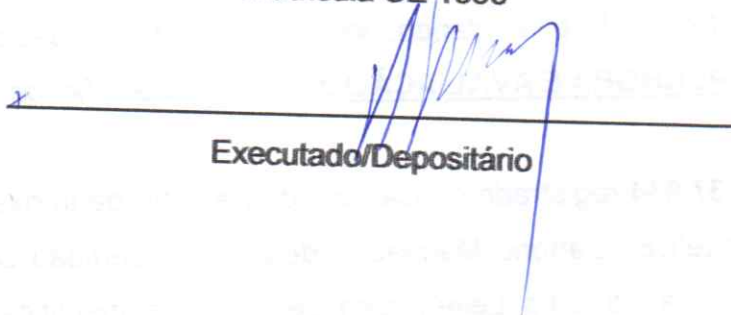
PROCEDI, outrossim à **INTIMAÇÃO** do(a) penhora, cientificando o X executado/depositário do prazo para opor embargos.



Luiz Fábio Teixeira

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matricula CE 1553



Executado/Depositário